

Plano de integridade 2026 - 2027

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula de Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Wesley Matheus de Oliveira

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Assessoria Especial de Controle Interno

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Ouvidoria

Carolina Palhares Lima

Corregedoria

Nilton Carlos Jacintho Pereira

Equipe Técnica

Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO

Projeto gráfico e design: Viviane Barros

Assistente de design: Ivan Sasha

Aprendizes de Design: Emanuele Queiros e Douglas Saymom

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento



@planejamentoeorcamento



@minplanejamento

Sumário

1. Fundamentação Teórica e Institucional	5
2. Objetivos do Plano de Integridade do MPO	6
3. Estrutura Institucional	7
4. Planejamento Estratégico e Cadeia de Valor	9
5. Compromisso com a integridade	10
6. Governança do Plano de Integridade do MPO	11
7. Eixos do Programa e Ações do Plano.....	13
7.1. Eixo 1: Estrutura colegiada para a implementação do Programa	13
7.2. Eixo 2: Fortalecimento das funções de integridade organizacional: promoção da ética, funcionamento dos controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias etc.).....	13
7.3. Ações referentes ao Eixo 2.....	15
7.4. Eixo 3: Implementação da Gestão de Riscos à Integridade vinculada aos processos das políticas finalísticas e de gestão.....	15
7.5. Ações referentes ao Eixo 3:.....	16
7.6. Eixo 4: Planos de Integridade Específicos para cada um dos órgãos	17
7.7. Ações referentes ao Eixo 4:.....	17
7.8. Eixo 5: Estratégias de comunicação, treinamento e engajamento com base em dados	17
7.9. Ações referentes ao Eixo 5:.....	18
7.10. Eixo 6: Monitoramento contínuo	18
7.11. Ações referentes ao Eixo 6:.....	19
7.12. Eixo 7: Avaliação periódica	19
7.13 Ações referentes ao Eixo 7.....	19
8. Considerações finais	20

Sumário Executivo

O Programa Integridade Planejada, que contempla a atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), foi aprovado pelo Comitê Ministerial de Governança (CMG) do MPO em agosto de 2023, com o objetivo de promover, com base em evidências, uma cultura organizacional ética, que reflita a priorização do interesse público sobre o privado, voltada à entrega de valor público à sociedade.

Para sua operacionalização, as 3 instituições (MPO, Ipea, IBGE) devem implementar Planos de Integridade específicos.

O Plano de Integridade do MPO para o período 2026-2027, a exemplo do anterior (2024-2025), tem caráter bianual, com ações planejadas para cada ano. Nesse intervalo, o MPO propõe uma série de ações voltadas para o fortalecimento da integridade institucional, alinhadas aos princípios e eixos definidos pelo Programa Integridade Planejada.

O Plano apresenta 22 (vinte e duas) ações, sob a responsabilidade das diversas Secretarias e unidades do MPO, organizadas a partir dos eixos listados a seguir, e poderá ser revisado caso seu contexto se altere.

Foram ainda adicionadas ao Plano as ações indicadas pelo MPO para o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 – PICC, do Governo Federal, - ações de caráter estratégico para a promoção da integridade e o combate à corrupção na administração pública federal, e ações do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do MPO – PFPEAD.

1. Fundamentação Teórica e Institucional

A iniciativa para a criação dos Programas e Planos de Integridade em órgãos e entidades públicas surgiu com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispôs sobre a política de governança pública, elencou a integridade como um de seus princípios, estabelecendo a obrigatoriedade de órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituírem seus programas de integridade, a serem implementados por meio de planos de integridade periódicos.

Nos termos do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, o plano de integridade tem a função de organizar as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser elaborado por unidade setorial – que no caso dos ministérios, é a Assessoria Especial de Controle Interno (art. 5º, §1º).

Ainda conforme o referido decreto, o programa de integridade representa o "conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional". Nesse sentido, o Plano de Integridade do MPO para o período 2026-2027 concentra suas ações nas matérias diretamente relacionadas ao escopo do programa, direcionando a atuação das unidades envolvidas e concentrando esforços no que é essencial para a promoção da integridade.

O Programa Integridade Planejada prevê uma atuação visando a promoção de uma cultura ética, capaz de detectar de forma tempestiva eventuais irregularidades e proceder à pronta remediação, tanto no âmbito dos programas finalísticos, quanto dos programas de gestão dos órgãos e entidades da administração pública, resguardando, assim, a reputação e a confiança nas instituições.

Embora o Programa Integridade Planejada reúna as três instituições, o documento dispõe que cada uma delas deve construir seu próprio Plano de Integridade, contemplando as ações concretas a serem realizadas em período determinado, considerando os riscos aos quais as instituições estão submetidas.

A tarefa de elaboração do Plano de Integridade do MPO foi atribuída ao Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle, Integridade (SRTCI), instituído por meio da Portaria GM/MPO nº 116 de 3 de maio de 2023 e alterado pela Portaria GM/MPO nº 162 de 19 de junho de 2023, composto por todas as unidades finalísticas do MPO (Secretarias), Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, bem como pelas unidades que exercem funções de integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD), Corregedoria (COGER), Ouvidoria e Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica (SAGE), bem como pelo Ipea e pelo IBGE.

As ações contidas no Plano de Integridade foram elaboradas a partir de discussões e contribuições das unidades que compõem o SRTCI, o que resultou em um Plano interativo e fundamentado em evidências, com ações que abordam o tema em conjunto com as necessidades institucionais do órgão, e encaminhado para aprovação pelo CMG, cuja presidência é da Ministra de Estado do MPO.

2. Objetivos do Plano de Integridade do MPO

Considerando que o objetivo principal do Programa Integridade Planejada é “promover, com base em evidências, uma cultura organizacional ética, que reflita a priorização do interesse público sobre o privado, voltada à entrega de valor público à sociedade”, o presente Plano foi construído a partir dos seguintes objetivos específicos:

- Disseminar normativos, conceitos e práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno, transparência e atuação correcional;
- Estimular o comportamento ético e íntegro por meio de ações pedagógicas;
- Fortalecer o papel das instâncias com funções de integridade, fomentando sua interação com as demais unidades organizacionais;
- Incentivar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos e de conduta, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito organizacional;
- Fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas sob a governança de cada organização, observadas as hipóteses legais de sigilo;
- Promover ações voltadas para a capacitação dos servidores para atuação em gestão de riscos, controles internos e procedimentos disciplinares;
- Orientar e fomentar a identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais, e
- Implementar de forma gradual e efetuar o monitoramento permanente dos instrumentos de integridade no âmbito das unidades organizacionais.

Tais objetivos serão implementados através das ações apresentadas neste Plano, sob responsabilidade das Secretarias finalísticas e demais unidades do MPO, distribuídas entre os seguintes eixos, previstos no Programa:

- Estrutura colegiada para implementação do Programa (SRTCI);
- Fortalecimento das funções de integridade organizacional (promoção da ética, funcionamento dos controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias etc.);
- Implementação da Gestão de Riscos à Integridade vinculada aos processos das políticas finalísticas e de gestão;
- Planos de Integridade específicos para cada um dos órgãos;
- Estratégias de comunicação, treinamento e engajamento com base em dados;

- Monitoramento contínuo; e
- Avaliação periódica.

3. Estrutura Institucional

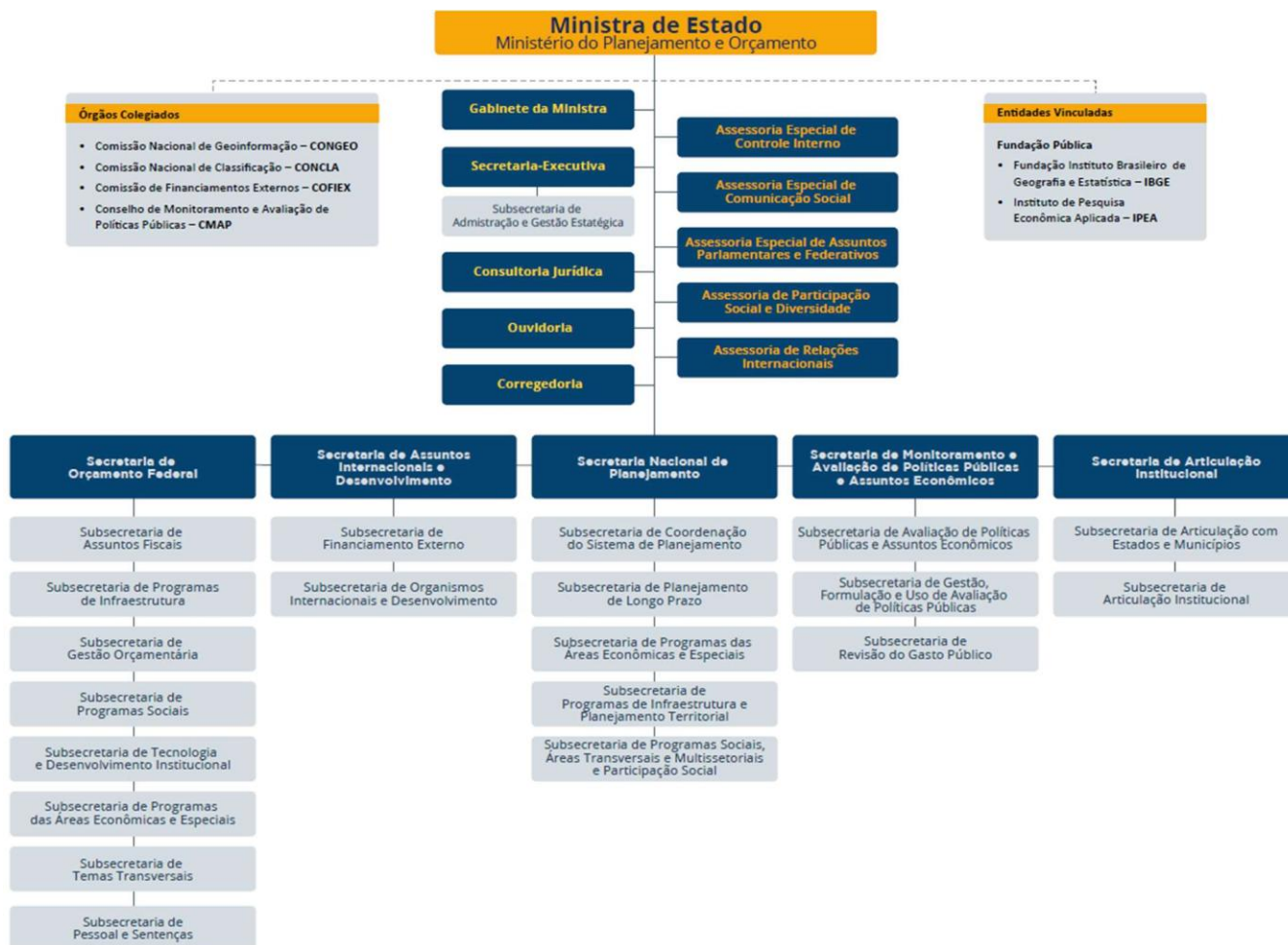
O MPO é o órgão responsável no Poder Executivo Federal, por fornecer subsídios ao planejamento governamental para a formulação de políticas públicas de longo prazo e a outras atividades essenciais para que os demais ministérios e órgãos exerçam suas atividades¹.

Com o objetivo de fortalecer a integração entre os temas de orçamento, planejamento, avaliação e inserção internacional do país junto a organismos multilaterais, o Ministério estrutura-se em cinco secretarias finalísticas:

- Secretaria de Planejamento (SEPLAN);
- Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- Secretaria de Articulação Institucional (SEAI);
- Secretaria de Assuntos Internacionais e de Desenvolvimento (SEAD);
- Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA).

Como unidades de assessoria direta à Ministra, o MPO conta com a Secretaria-Executiva; Gabinete da Ministra; Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD); Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM); Assessoria de Relações Internacionais (AREIN); Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAD); Assessoria Especial de Controle Interno (AECI); Ouvidoria (OUV); Corregedoria (COGER); Consultoria Jurídica (CONJUR); Diretoria de Administração e Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica. Estrutura representada por meio da figura a seguir.

¹ Conforme retratado pelo Art. 40 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, constituem áreas de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento: I - elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional; II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas; III - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais; IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual; V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo; VI - formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais; e VII - coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento federal.



O MPO possui ainda em seu organograma, duas entidades vinculadas (IBGE e Ipea) e quatro órgãos colegiados: a Comissão Nacional de Geoinformação (Congeo), a Comissão Nacional de Classificação (Concla), a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) e o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP).

Considerando suas atribuições, torna-se essencial promover, no âmbito do MPO, um ambiente pautado pela confiança, legitimidade, eficiência e equidade. O foco deve estar no fortalecimento e no aprimoramento da capacidade de entrega do Ministério, tanto para as organizações governamentais quanto para a sociedade em geral.

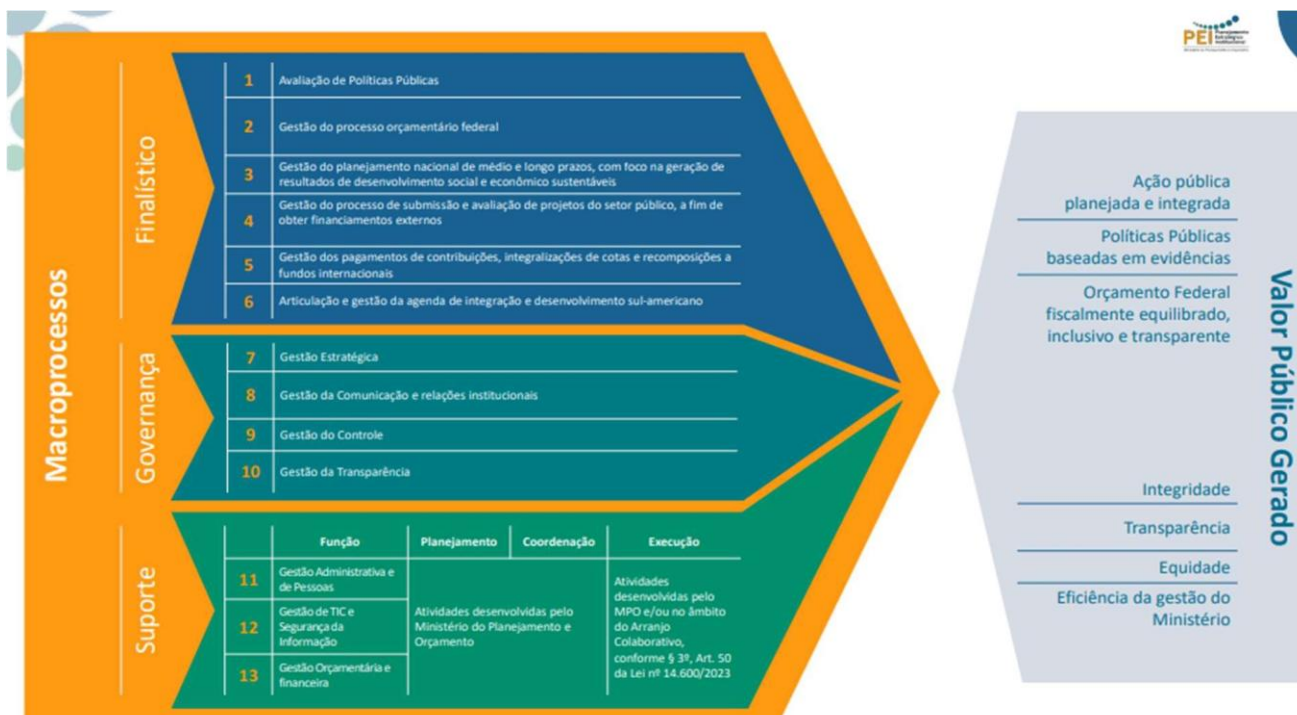
Integridade e prestação de serviços públicos eficazes, eficientes e efetivos são conceitos interconectados. Como pilar essencial para a governança pública, a integridade fortalece a confiança da sociedade nas instituições governamentais, promove a transparência e estimula a participação cidadã, construindo, assim, uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e a justiça social. No que tange às políticas públicas, a integridade ainda contribui para a responsabilidade e a prestação de contas dos governantes, fortalecendo a governança democrática e o foco nas necessidades e expectativas da população.

4. Planejamento Estratégico e Cadeia de Valor

No início de sua reestruturação, o MPO identificou a necessidade de um Planejamento Estratégico Institucional (PEI) que refletisse a unificação de suas competências essenciais.

O PEI, elaborado em 2023 e revisado anualmente, reúne a identidade do Ministério — expressa em seu propósito, futuro almejado e valores institucionais —, o diagnóstico organizacional, os objetivos estratégicos acompanhados de indicadores e metas, além de um conjunto de ações integradas e prioritárias. Essas ações se materializam em iniciativas, como planos, programas e projetos, que orientam a atuação do Ministério ao longo dos próximos quatro anos.

Contribuindo para a implementação das estratégias traçadas pelo PEI, o desenho da Cadeia de Valor demonstra como os resultados de um trabalho são insumos para outro. Em outras palavras, detalha as atividades específicas e seus encadeamentos visando à implementação das estratégias. A cadeia de valor do MPO, ilustrada na figura a seguir, organiza os macroprocessos em três categorias — finalísticos, de governança e de suporte —, refletindo o modelo de negócio institucional e a forma como se concretiza a entrega final à sociedade.



O Mapa Estratégico é ferramenta complementar ao PEI, e tem por objetivo demonstrar visualmente toda a estratégia organizacional. Por meio do mapa estratégico a organização consegue perceber o alinhamento das ações cotidianas aos objetivos organizacionais.

O mapa estratégico do MPO é embasado em três perspectivas: resultados para a sociedade e governo, que reflete o valor gerado pelo ministério para a coletividade e seus parceiros; processos internos,

identificando os procedimentos críticos para criar e entregar valor à sociedade e ao governo; e, por fim, capacidades institucionais, que engloba a compreensão dos ativos intangíveis da organização.



O Plano de Integridade do MPO contribui de forma direta para o fortalecimento da estratégia institucional, que reconhece a integridade como um dos valores orientadores da atuação ministerial. Ao promover uma gestão pública ética e transparente, o Plano reforça práticas de prevenção de riscos, liderança íntegra e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, criando bases sólidas para nortear o alcance dos objetivos estratégicos e, em especial, do Objetivo Estratégico 14 — *Aperfeiçoar a Governança em prol do alcance da missão institucional*.

5. Compromisso com a integridade

A alta gestão do MPO vem demonstrando seu compromisso com a integridade, transparência e responsabilidade por meio da aprovação de políticas e instrumentos, bem como pelo compartilhamento de informações que permitem à sociedade e a seus servidores acompanharem os compromissos assumidos com o tema.

A cultura da integridade requer um esforço coletivo e uma participação ativa, devendo ser vivenciada por todos os colaboradores que compõem as instituições. Para tanto, o engajamento e o comprometimento das pessoas são fundamentais.

O plano foi concebido mediante processo participativo, assegurando a integração das ações da maioria das Secretarias e unidades e contando com o engajamento efetivo da alta gestão do MPO. Após sua elaboração, foi encaminhado, por intermédio do Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (SRTCI), ao Comitê Ministerial de Governança (CMG) para apreciação e aprovação, consolidando o compromisso da instituição com a transparência, a legitimidade e a boa governança.

Compreende-se que somente o envolvimento coletivo na promoção de uma cultura ética possibilita o fortalecimento da imagem do MPO perante a sociedade. Tal engajamento contribui, de modo decisivo, para a construção de um ambiente de trabalho mais harmonioso, colaborativo e orientado para resultados, capaz de sustentar a confiança mútua e a cooperação entre servidores e gestores.

6. Governança do Plano de Integridade do MPO

A governança do Plano de Integridade no âmbito do MPO é exercida através de responsabilidades compartilhadas entre diversos comitês e unidades:

- 1) Comitê Ministerial de Governança - CMG², é a estrutura colegiada de governança interna formada pela alta administração. Ao CMG compete aprovar medidas e políticas estratégicas para a integridade do MPO. Seus membros garantem recursos materiais, humanos e financeiros para instâncias com funções de integridade e patrocina o Programa de Integridade perante o público interno e externo;
- 2) Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade – SRTCI³, colegiado composto por unidades responsáveis pelas funções de integridade, pelas secretarias finalísticas, pela Secretaria-Executiva e Gabinete da Ministra, além do Ipea e IBGE. Responsável por prestar apoio à governança nos temas relativos à Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade e pela elaboração, monitoramento e ações do Plano de Integridade do MPO;
- 3) Assessoria Especial de Controle Interno – AECI⁴, é a Unidade Gestora de Integridade (UGI) do MPO, responsável por coordenar a implementação do Programa;

² Criado pela Portaria GM/MPO nº 116, de 3 de maio de 2023 alterada pela Portaria GM/MPO nº 162, de 19 de junho de 2023.

³ Criado pela Portaria GM/MPO nº 116, de 3 de maio de 2023 alterada pela Portaria GM/MPO nº 162, de 19 de junho de 2023.

⁴ Nos termos do art. 5º, II e § 1º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

4) Instâncias que exercem funções de integridade⁵

As instâncias que atuam com funções de integridade são as unidades organizacionais do MPO que desempenham funções complementares que visam a prevenção e a responsabilização de atos de corrupção e de desvios de conduta, assim como a promoção da ética, transparência, planejamento estratégico e gestão de pessoas, e ações em prol da promoção da participação e da diversidade. São elas:

- Assessoria Especial de Controle Interno - além de atuar como UGI do MPO, a AECI exerce funções de assessoria nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão, prestando orientação técnica aos gestores e ao corpo funcional, e realiza ações de capacitação sobre tais temas;
- Comissão de Ética – possui a competência de realizar ações educativas e preventivas sobre ética pública no âmbito do seu órgão, e atua nas solicitações de conflito de interesse e na apuração de denúncia de infração à ética, quando envolver agente público submetido à sua competência;
- Ouvidoria – exerce as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 10 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, bem como planeja, promove e coordena as ações de participação social no âmbito do Ministério relacionadas a conselhos de usuários, carta de serviços, e pesquisas de opinião sobre a prestação dos serviços;
- Corregedoria – promove atividades de prevenção e de correção para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propõe medidas saneadoras ao seu funcionamento, assim como instaura e instrui sindicâncias, processos administrativos disciplinares, procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados, e julga e aplica penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;
- Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica – Possui a responsabilidade de planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas no âmbito do Ministério, além de supervisionar e coordenar o planejamento estratégico do MPO;
- Subsecretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional - Compete a esta unidade da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) a promoção da gestão de recursos humanos, incluídos a seleção, a alocação, a gestão do desempenho, a movimentação, a capacitação, o desenvolvimento e a administração de pessoal, em especial dos servidores das Carreiras de Planejamento e Orçamento, bem como o zelo pela promoção da ética e da integridade na Secretaria;

⁵ Atribuições dispostas nos Decretos nºs 11.353/2023 e 6.029/2007.

- Assessoria de Participação Social e Diversidade – Além de outras competências, promove a articulação e promoção das relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil, assim como assessora direta e imediatamente a Ministra, no que se refere às competências específicas deste Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social, da igualdade de gênero, étnica e racial, a proteção dos direitos humanos e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais.
- Assessoria Especial de Comunicação Social - Responsável por prestar assistência à Ministra de Estado e às unidades do Ministério em assuntos de comunicação social, bem como por acompanhar e promover a divulgação das ações realizadas pelo Ministério junto aos públicos-alvo.

Entretanto, o tema deve ser foco de toda a estrutura de governança da organização, no intuito de disseminar aos agentes públicos a cultura da integridade em suas funções e responsabilidades. Com isso em vista, as Secretarias finalísticas do MPO também propuseram ações para o Plano de Integridade, reforçando a importância da temática para todas as políticas públicas promovidas pelo Ministério.

7. Eixos do Programa e Ações do Plano

A seguir encontram-se as ações previstas para os dois próximos anos, relacionadas aos eixos mencionados anteriormente.

7.1. Eixo 1: Estrutura colegiada para a implementação do Programa

O SRTCI é o responsável pela implementação do Plano de Integridade. A representação de todas as áreas do MPO no Subcomitê garante que o Plano dialogue com as políticas públicas executadas em todo o Ministério. Caberá a ele, também, monitorar e avaliar periodicamente os resultados obtidos com a implementação do Plano.

7.2. Eixo 2: Fortalecimento das funções de integridade organizacional: promoção da ética, funcionamento dos controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias etc.)

O fomento à integridade contempla ações de prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, sendo a prevenção à medida que traz melhores resultados/impactos para a redução das quebras de integridade nas instituições.

Ações de prevenção são realizadas, primariamente, por meio da implementação de controles internos adequados. Conforme a definição promovida pela Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 2016, controles internos são o “conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros,

operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados”.

Ainda que todos os níveis da gestão sejam responsáveis pela operacionalização dos controles internos, a existência, no âmbito das instituições, de instâncias responsáveis por promover processos de gerenciamento de riscos e por realizar avaliações independentes por meio de auditorias é importante passo para o fortalecimento dos controles internos, minimizando, assim, a possibilidade de ocorrência de riscos à integridade.

Também na esfera da prevenção, a disseminação de uma cultura de integridade dentro das organizações passa, necessariamente, pela formalização das expectativas a respeito do comportamento e conduta desejada dos agentes públicos. As Comissões de Ética são as instâncias responsáveis por orientar sobre a ética profissional do servidor e devem, dentro de cada uma das instituições, promover padrões de conduta e de tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Atuando igualmente de forma preventiva, as Ouvidorias são instâncias que apoiam a transparência no âmbito institucional. Nesse sentido, compete à Ouvidoria o atendimento aos pedidos de acesso à informação realizados com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Além disso, a Ouvidoria contribui para o aprimoramento da transparência ativa a partir da análise das demandas de LAI mais recorrentes.

A Ouvidoria, sendo responsável pelo canal de denúncias da instituição, realiza o tratamento inicial das manifestações relacionadas a possíveis quebras de integridade, com seu posterior encaminhamento às áreas competentes para apuração dos fatos relatados, sempre assegurando o sigilo e a proteção do denunciante.

Por sua vez, os procedimentos de responsabilização são necessários nos casos em que se identificam violações à integridade. As unidades de Corregedoria são responsáveis por instauração e condução de procedimentos correcionais, análises de admissibilidade de denúncias e representações, celebrações de Termos de Ajuste de Conduta, entre outras ações descritas no artigo 5º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022. Relevante informar que a atuação correcional tem o objetivo não só de punir, mas também de desmotivar o cometimento de novas irregularidades dentro das organizações.

O fortalecimento das funções de integridade passa não apenas pelo reforço de suas atuações e reporte de resultados, mas também pela coordenação de iniciativas e sugestão de medidas preventivas que possam retroalimentar a cultura da integridade dentro das instituições. Neste ponto, destaca-se o papel das Unidades de Gestão da Integridade (UGI) das organizações para a coordenação da estruturação, execução e monitoramento dos planos de integridade dentro de cada entidade.

7.3. Ações referentes ao Eixo 2

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Ampliar a transparência ativa das informações de interesse público.	Transparência Ativa Ampliada	OUVIR	SEAID / SEPLAN / SMA / SEAI /SOF	Mar/26 a Dez/27 (mensalmente)
2 - Executar ações contidas no novo Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas da CGU para aprimoramento do nível de maturidade da Ouvidoria	Ações para aprimoramento do nível de maturidade da Ouvidoria realizadas	OUVIR		Dez/26 e Dez/27
3 - Coordenar o grupo de trabalho das ouvidorias do FOINT - Fórum das Instâncias com Funções de Integridade do MPO, Ipea e IBGE	Reuniões de coordenação realizadas	OUVIR		Dez/26 e Dez/27
4 - Realização de campanhas informativas sobre os riscos de integridade priorizados no semestre anterior	Campanhas realizadas	COGER		Jan/26 a Dez/27 (mensalmente)
5 - Realização de campanhas de prevenção ao assédio e à discriminação.	Campanhas realizadas	COGER		Fev/26, Abr/26, Jun/26, Ago/26, Out/26, Dez/26, Fev/27, Abr/27, Jun/27, Ago/27, Out/27 e Dez/27
6 - Capacitação sobre prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e discriminação	Capacitação realizada	COGER		Fev/26, Abr/26, Jun/26, Ago/26, Out/26, Dez/26, Fev/27, Abr/27, Jun/27, Ago/27, Out/27 e Dez/27
7 - Aplicar questionário de maturidade de controles internos	Relatório de Diagnóstico elaborado	AECI		Mar/26

7.4. Eixo 3: Implementação da Gestão de Riscos à Integridade vinculada aos processos das políticas finalísticas e de gestão

O gerenciamento de riscos consiste em importante ferramenta da governança e da gestão e tem a função principal de contribuir para o alcance de objetivos institucionais, por meio, principalmente, da identificação antecipada de possíveis eventos que possam ameaçar os objetivos da organização e da aplicação de controles sobre suas causas e impactos.

Neste eixo, o Programa Integridade Planejada direciona as instituições a implementarem o gerenciamento de riscos à integridade nos processos finalísticos das instituições e nos processos de gestão, exercidos de forma transversal, como, por exemplo, gestão de pessoas, de contratações e do conhecimento, dentre outros.

7.5. Ações referentes ao Eixo 3:

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Orientar os agentes de tratamento quanto as medidas de privacidade para as medidas de controle dos riscos de integridade no âmbito da LGPD	Orientação sobre medidas de privacidade realizadas	OUVIR / Encarregada pelo tratamento de dados pessoais		Dez/26 e Dez/27
2 - Mapear os Riscos à Integridade dos Objetivos Estratégicos do MPO	Riscos à Integridade Mapeados (Relatório)	AECI	COGER	Mai/26
3 - Mapear os riscos Estratégicos do Ministério	Riscos Estratégicos Mapeados (Relatório)	AECI	COGER / OUVIR	Mai/26
4 - Promoção da cultura ética no MPO	Eventos divulgados e realizados	CE		Abr/26, Jul/26, Out/26, Abr/27, Jul/27 e Out/27
5 - Promoção da integridade no MPO	Campanhas / eventos divulgadas e realizadas	AECI	COGER / OUVIR	Mar/26, Jun/26, Set/26, Dez/26, Mar/27, Jun/27, Set/27 e Dez/27
6 - Ações de divulgação do Código de Conduta Ética do MPO para servidores e fornecedores do Ministério	Cartilha sobre o Código de Ética	CE	SE / ASCOM	Abr/26
7 - Tratamento das denúncias éticas e consultas sobre Conflito de Interesses	Solicitações e denúncias respondidas	CE		Mar/26, Jun/26, Set/26, Dez/26, Mar/27, Jun/27, Set/27 e Dez/27

7.6. Eixo 4: Planos de Integridade Específicos para cada um dos órgãos

O Programa Integridade Planejada será operacionalizado e executado a partir de planos de integridade específicos para o MPO, Ipea e IBGE, que buscarão planejar suas ações seguindo os princípios e eixos deste Programa, de acordo com as características de cada organização, identificando os riscos à integridade por meio das ferramentas de mapeamento e avaliação de riscos e institucionalizando a forma de monitoramento a ser aplicada e a atualização periódica.

7.7. Ações referentes ao Eixo 4:

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Coordenar o Fórum sobre Gestão da integridade, gestão de riscos e controles internos (Foint – GT IV)	Reuniões Realizadas	AECI	COGER / OUVIR	Mar/26, Jun/26, Set/26, Dez/26, Mar/27, Jun/27, Set/27 e Dez/27
2 - Encontros para troca de experiências e discussões de boas práticas com as Comissões de Ética do IBGE e do Ipea	Eventos e reuniões realizados	CE		Jun/26, Out/26, Jun/27 e Out/27

7.8. Eixo 5: Estratégias de comunicação, treinamento e engajamento com base em dados

Ações de comunicação e treinamento são essenciais na promoção de uma cultura de integridade e envolvem desde campanhas relacionadas a dispositivos sobre códigos de ética até políticas específicas com base nos riscos à integridade identificados nas organizações. Nessa linha, o MPO deverá promovê-las, de forma prioritária, para mitigar os riscos à integridade que considerem relevantes.

A comunicação relativa a esse tema precisa sensibilizar e envolver as pessoas para reforçar tal comprometimento, pois as evidências por meio de dados e informações são importantes catalisadores de engajamento. Ainda que cada organização seja responsável por suas estratégias de comunicação, treinamento e engajamento, a busca pela sinergia entre MPO, Ipea e IBGE, especialmente, nos riscos considerados comuns, otimizará esforços e recursos, aumentando a efetividade do Programa Integridade Planejada.

7.9. Ações referentes ao Eixo 5:

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Realizar ações de comunicação e/ou capacitação sobre tratamento de pedidos de acesso à informação recebidos no âmbito da LAI	Ações de comunicação e/ou capacitação sobre LAI realizadas	OUVIR		Jun/26, Dez/26, Jun/27 e Dez/27
2 - Realizar ações de comunicação e/ou capacitação sobre o tratamento de denúncias, inclusive sobre proteção ao denunciante	Ações de comunicação e/ou capacitação sobre tratamento de denúncias realizadas	OUVIR		Mai/26 e Mai/27
3 - Realizar os eventos de liderança íntegra	Evento realizado	AECI	COGER / OUVIR	Abr/26, Ago/26, Nov/26, Abr/27, Ago/27 e Nov/27
4 - Elaborar plano de ação de comunicação com ações relacionadas à prevenção e detecção de riscos à integridade	Plano de Comunicação Elaborado	AECI	COGER / OUVIR	Mar/26 e Mar/27

7.10. Eixo 6: Monitoramento contínuo

Ações de monitoramento e avaliação são as medidas e os mecanismos que visam acompanhar e verificar o funcionamento e os resultados do Plano de Integridade. A realização de um monitoramento contínuo das ações propostas tem o propósito de verificar as correções de rumo necessárias e definir melhorias em busca de constantes avanços.

Na busca pela melhoria continuada e por um ambiente íntegro para o MPO, a execução do Plano de Integridade será monitorada por meio de indicadores de desempenho visando acompanhar a efetividade da ação e o resultado alcançado, incluindo, quando necessário, medidas de tratamento dos riscos à integridade, iniciativas de capacitação e medidas de fortalecimento de instâncias de integridade, por exemplo.

As ações de monitoramento do Plano de Integridade não vislumbram adentrar no gerenciamento específico das ações, mas verificar, de forma ampla, a convergência com seus objetivos

e diretrizes, identificando eventuais dificuldades e buscando recursos para soluções comuns, quando necessário.

O monitoramento será realizado periodicamente, sob a ótica dos seus princípios e eixos, com o propósito de identificar correções de rumo necessárias e promover os ajustes necessários à implementação das ações.

7.11. Ações referentes ao Eixo 6:

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Realizar Reuniões Trimestrais do SRTCI	Reuniões Realizadas	AECI		Abr/26, Jul/26, Out/26, Dez/26, Abr/27, Jul/27, Out/27 e Dez/27

7.12. Eixo 7: Avaliação periódica

O Programa Integridade Planejada será avaliado periodicamente, sob a ótica dos seus princípios e eixos, preferencialmente a cada 2 (dois) anos. Para subsidiar a avaliação do Programa, podem ser incluídas visões sobre os resultados e impactos relacionadas às ações de integridade propostas pelo Plano. Por outro lado, o Plano será avaliado semestralmente, conforme a ação prevista para esse eixo, a seguir.

7.13 Ações referentes ao Eixo 7

Ações	Produto	Responsável	Envolvidos	Prazo
1 - Elaborar relatório semestral de execução das ações do plano de integridade.	Relatório elaborado	AECI	COGER / OUVIR	Jul/26, Jan/27, Jul/27, Jan/28

8. Considerações finais

Este Plano reafirma o compromisso da alta gestão e de seus servidores com a construção de uma organização pública exemplar, guiada por princípios éticos, transparência e responsabilidade. Para seu desenvolvimento, foram pensadas estratégias que dialoguem com a necessidade da promoção de uma cultura organizacional ética e que reflita a priorização do interesse público sobre o privado, voltada à entrega de valor público à sociedade.

Nessa linha, constam, portanto, deste documento, ações para prevenir, detectar e responsabilizar atos de fraude, corrupção ou práticas antiéticas e desvios de conduta, mas também ações para agregar valor público às ações e produtos entregues pelo MPO.

A integridade não é uma conquista única, mas uma jornada contínua. Este plano é dinâmico e evoluirá à medida do enfrentamento de novos desafios e oportunidades no cenário em constante mudança. Este plano não é apenas um documento, mas uma declaração viva da determinação coletiva de sermos agentes positivos de mudança, contribuindo para uma sociedade mais justa e transparente, capaz de alcançar patamares ainda mais elevados de excelência e confiança.